

CÓPIALEI No 1.234, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.961

(Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar Contrato com o Instituto de Previdência, para construção de um prédio para funcionamento de um Grupo Escolar, no Distrito de Jundiapeba)

R O D O L P H O J U N G E R S., PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, autorizada a assinar Contrato de empréstimo com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do prédio destinado ao funcionamento de um Grupo Escolar, no Distrito de Jundiapeba, neste Município, nos termos do Decreto Estadual no 12.762, de 18 de junho de 1.942, modificado pelo Decreto no 27.167, de 4 de janeiro de 1.957, a ser executado no distrito supra citado, em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato a firma de sua escolha, registrada naquela Autarquia, e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do visto da obra.

Artigo 2o - Na escritura de doação do terreno destinado à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigar-se-á a desapropriar o imóvel e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado, se ele, a qualquer título, fôr reivindicado por terceiro ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela Autarquia.

Artigo 3o - A construção, objeto desta lei, será custeadas pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o Decreto no 27.167, de 4 de janeiro de 1.957.

Artigo 4o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1 de dezembro de 1.961, 401a da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S., Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 1 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municípal, na mesma data supra.

ARGÉU BATALHA, Diretor Administrativo.